

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marcas/Espec.
11	1040722	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, TAMANHO, Nº: 42	PAR	40	R\$ 32,00	320,00	WORKFLEX
12	1040723	BOTINA DE SEGURANÇA EM PVC, ALTURA DO CABEDAL: 27 CM, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO EM PVC E MASSA NITRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, COR PRETA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), EXPANDIDO, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CONTEM POLÍMERO PLÁSTICO REFORÇADO COM PVC E MASSA NITRÍLICA, COM RANHURAS 9,7 MM NO SALTO, PESO: 1.212, ESPESSURA DO SALTO DO SOLADO DE 3,5 CM NA UNIÃO DO CANO COM A SOLA, TAMANHO, Nº: 43	PAR	40	R\$ 32,00	320,00	WORKFLEX
Valor Global: Seiscentos e quarenta reais.					TOTAL:	R\$ 640,00	

**São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2021.**

<b>CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Katia Gonçalves do Nascimento**  
**Código Identificador: D9C25F8C**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ESTADO DO RONDÔNIA**, através da Comissão Especial nomeada pela **Portaria nº 227/GAB/PMS/2021**, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nos termos do artigo 123, IX, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.499/2021, Lei Municipal nº 048/94, Lei Municipal nº 789/2012 e suas alterações e demais cominações de direito, faz saber que realizará na cidade de Seringueiras - RO, Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para as funções prevista no **Anexo-I**, para atender as necessidades de excepcional interesse público no enfrentamento da pandemia do COVID-19.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Contratado não terá qualquer vínculo empregatício com a Contratante, uma vez que, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.499/2021, a contratação é por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**2 - DA FUNÇÃO**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções de **Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem, Fiscal Sanitário**, será temporário para um prazo de validade de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração Municipal em quanto perdurar a pandemia do Covid-19 e o estado de calamidade pública declarada.

2.2 A lotação será conforme a necessidade da secretaria municipal de saúde.

**3 - DAS INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DOS TÍTULOS**

3.1 A Inscrição do candidato deverá ser efetuada online através do link <https://forms.gle/t9TSjULmS1mD7qdDA>

3.1.1 As inscrições serão realizadas de ON LINE nos dias **26 a 30 de março de 2021, das 08:00 horas do dia 26 de março às 20:00 horas do dia 30 de março do corrente ano.**

3.1.2 **Não será cobrado taxa de inscrição.**

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É vedada a inscrição de parentes no referido processo seletivo, dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo deste edital.

3.1.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Seringueiras do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.1.6 O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da contratação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II - ter até a data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental;

VI - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

VII - ter nível de escolaridade comprovada exigida para a função.

VIII - ter registro no conselho de classe.

3.1.7 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

### **3.2 No ato da inscrição além de preencher formulário próprio, os candidatos deverão anexar ONLINE os seguintes documentos:**

I - Carteira de Identidade;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

IV - Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;

V - Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

VI - Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

VII - Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado), conforme Edital;

VIII - Certificados de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamentos, ou declaração de conclusão emitida pela instituição, autenticado conforme Edital;

IX - Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo pretendido. (Reconhecida firma).

X- Comprovante de quitação eleitoral

XI – Declaração que tem ciência do estado de pandemia e não se enquadra no grupo de risco.

XII – Declaração de experiência no atendimento Covid-19 (Mediante declaração atestada por autoridades de Secretarias de Saúde, no mínimo 04 meses.

## **4 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO**

4.1 No ato da contratação dos classificados no Teste Seletivo nº 001/2021, serão exigidos seguintes documentos:

**a)02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;**

**b)Cópia da Carteira de Identidade;**

**c)Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;**

**d)Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);**

**e)Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);**

**f)Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);**

**g)Cópia do PIS ou PASEP;**

**h)Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;**

**i)Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;**

**J)Certidão negativa de débitos TCE-RO.**

**k)Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);**

**l)Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;**

**m)Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);**

**n)Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;**

**o)Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;**

**p)Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;**

**q)Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma autenticado), conforme Edital;**

r) **Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional médico do trabalho; (original)**

s) **Declaração de Bens e Valores; (reconhecida firma);**

t) **Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).**

**4.2 - Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.**

## 5 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento), das vagas reservadas aos portadores de deficiência, para os cargos cuja atribuição lhe seja compatível, nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

5.2 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador, apresentando laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia ou astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 O candidato portador de deficiência participará do teste seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

5.5 O Laudo Médico constando o CID – Código Internacional de Doenças é obrigatório para o candidato que declarar na ficha de inscrição ser portador de deficiência.

## 6 - DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de Análise de Títulos que ocorrerá nos dias 02 de abril 2021, considerando a seguinte pontuação:

### A- Superior: Médico Clínico Geral, Enfermeiro, farmacêutico e fisioterapeuta.

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma do Curso na área específica que concorre.	50 (cinquenta)
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses	20 (vinte)
	2,0 (dois pontos)

B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem.	
DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)
Declaração de experiência Covid-19, com no mínimo 04 meses	2,0 (dois pontos)

### C- Nível Médio: Fiscal Sanitário

DOCUMENTAÇÃO	PONTOS
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC	50 (cinquenta)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública, com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)
Declaração de experiência Covid-19, com no mínimo 04 meses	2,0 (dois pontos)

## 7 – RESULTADO PARCIAL E RECURSOS

7.1 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, divulgará o resultado parcial do certame, no dia **02/04/2021**, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.

7.2 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazer das **07:00 as 13:00** horas do dia **05 de abril de 2021**, o recurso deverá ser encaminhado para o email da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, cujo o email é **seletivosaudeseringueiras@gmail.com**. Os resultados das interposições dos recursos serão disponibilizados dia **06 de abril de 2021 às 17:00 horas**, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura.

7.3 Findas a correção e a apresentação dos resultados dos recursos, **não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.**

7.4 Serão rejeitados os recursos enviados pelo Correio, fax-símile ou qualquer outro meio que não seja o email da comissão do Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital.

7.5 A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

## **8 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

8.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos títulos apresentados;

8.2 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que somar no mínimo 50,00 pontos.

## **9 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1 Na hipótese de igualdade na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I) tiver maior idade;

II) tiver maior número de filhos menores;

III) for casado.

## **10 - DOS RESULTADOS**

**10.1 A classificação definitiva dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 06/04/2021, a partir das 17:00 horas, no Diário Oficial do Município, Mural e Site da Prefeitura e em Jornal de Circulação Estadual.**

10.2 Do resultado definitivo, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de revisão.

10.3 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado apresentará o resultado final, competindo a Prefeita Municipal à homologação do resultado.

10.4 A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o resultado final, no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do Teste Seletivo.

## **11 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1 Caberá a Prefeita Municipal de Seringueiras - RO a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

11.2 A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera o direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

11.3 Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo e comprovação da aptidão física e mental atestada por profissionais especialmente da rede pública de saúde.

11.4 Os candidatos serão contratados no regime Administrativo nos Termos da Lei Municipal nº 1.499/2021 e subsidiariamente a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

11.5 No ato da convocação para contratação deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura na função (ITEM 4.1), sem o que a contratação ficará prejudicada, por consequência será contratado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

11.6 O prazo do contrato de trabalho será de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal e com prévia e exclusiva autorização legislativa havendo interesse público.

**11.7 Os candidatos selecionados e convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.**

11.8 O candidato convocado que não se apresentar no prazo mencionado no item anterior será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, conforme ordem de classificação.

## **12 - DAS ATRIBUIÇÕES**

**MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

**FARMACEUTICO:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais; Realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, distribuição e dispensação de rádio fármacos; Realizar demais atividades inerentes ao cargo. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

**ENFERMEIRO:** Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS; atuar no programa Saúde da Família –PSF, executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

**FISIOTERAPEUTA:** Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

**FISCAL SANITÁRIO:** vistorias aos estabelecimentos sob responsabilidade da Divisão de Vigilância Sanitária do Município para averiguação das condições sanitárias, e fiscalização dos determinantes de desgaste à saúde, relacionados ao processo de trabalho; realizar vistorias para averiguação de instalações prediais de água e esgotos; emitir pareceres técnicos, sempre que necessário, para avaliação do sistema de abastecimento de água e disposição de esgoto e demais resíduos, que afetem a saúde humana e o meio ambiente; preenchimento de impressos que documentem as vistorias (folha de inspeção, de informação e outros instrumentos necessários, além das notificações, incluindo intimações, autos de infração, termo de intimação, termos de coleta, apreensão, inutilização e depósito), realizar coleta de amostras, de mercadorias, para análise e medição de riscos ambientais, sempre que se fizer necessário, para a emissão de parecer quanto as condições sanitárias de um estabelecimento, tendo em vista a avaliação de determinantes de processos saúde/enfermidade de consumidores e trabalhadores; prestar orientações quanto às exigências contidas no Código Sanitário e outras necessárias para a manutenção das condições sanitárias adequadas aos estabelecimentos; emitir pareceres técnicos quando solicitados; fornecer dados de produção das atividades realizadas, seguindo cronograma previamente estabelecido; participar da condensação e análise das atividades do serviço de vigilância sanitária; participar de reuniões de avaliação do serviço, dos trabalhos de grupo interno e externo, e de treinamentos. Atividades envolvendo a execução de serviços de vigilância sanitária; Auxiliar sob supervisão o médico veterinário; Vistoriar bares, lanchonetes, etc, no tocante a higiene pública; Atuar estabelecimentos que não condizem com as normas de higiene; Vistoriar para efeito de concessão de alvará, estabelecimentos; Executar tarefas que o médico veterinário lhe conferir; É hierarquicamente subordinado ao médico veterinário; Executar outras tarefas correlatas. Atendimento em Unidade Sentinela para Covid-19.

### 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas *a posteriori* a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.2 Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

13.3 O Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado disciplinado por este Edital tem validade de 03 (três) meses, a partir da publicação do Decreto de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração.

13.4 Os candidatos aprovados deverão manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado – Prazo Determinado, seu endereço atualizado.

13.5 Todo processo de seleção, referentes ao Processo Seletivo Simplificado por Prazo Determinado, ficarão após seu término, à guarda do Departamento de Recursos Humanos, os quais serão mantidos por um período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da homologação do Resultado Final, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, devendo ser mantidos pelo período de validade do Teste Seletivo por Prazo Determinado, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.6 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na apresentação dos títulos.

13.7 Não serão devolvidos os documentos apresentados pelo candidato em qualquer fase deste processo.

13.8 Os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos

Neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

**ANEXO – I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.499/2021****CARGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS**

CARGOS	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANTIDADE			CH	SAL.BASE
		Imediata	Reserva	Total		
Médico Clínico Geral	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	3	4	40	7.712,56
Farmacêutico	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	2	2	40	2.551,95
Enfermeiro	Ensino Superior e registro no Conselho competente	0	5	5	40	2.551,95
Fisioterapeuta	Ensino Superior e registro no Conselho competente	1	2	3	40	2.551,95
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico e registro no Conselho competente	1	20	21	40	1.283,26
Fiscal Sanitário	Nível Médio Completo	1	10	11	40	1.283,26

**ANEXO II****DOCUMENTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

À

Comissão de Análise Curricular

Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO

Tendo em vista o Edital que determina a entrega ONLINE de documentos para Análise Curricular, venho apresentar a esta Comissão, documentos que atestam qualificações, dando margem à contagem de pontos no Teste Seletivo, conforme previsto no Edital.

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e número de telefone para contato;
- Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
- Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma ou declaração de entidade reconhecida pelo MEC, autenticado), conforme Edital;
- Certificados ou de declaração de entidade reconhecida pelo MEC de conclusão dos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, (autenticada) e aperfeiçoamentos, conforme Edital;
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecida firma).
- Comprovante de quitação eleitoral
- Comprovação de tempo de serviço com carteira de trabalho (para nível fundamental)

**QUADRO DE PONTUAÇÃO****A- Superior: Médico Clínico Geral, Farmacêutico, Enfermeiro e Fisioterapeuta.**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quantidade	Total
<b>DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>			
Diplomado Curso na área específica que concorre. cc	50 (cinquenta)		
Certificado de Conclusão de Pós- Graduação com carga horária mínima de 360 horas em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	10 (dez) (Máximo de 02 cursos)		
Certificado de Conclusão de Mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15 (quinze)		
Certificado de Conclusão de Doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre;	20 (vinte)		
Certificado de Conclusão de cursos de aperfeiçoamento relacionados com a área específica que estiver concorrendo, com no mínimo 40 horas.	0,5 (meio ponto) (máximo 04 cursos)		
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses	2,0 (dois pontos)		

**B- Nível Médio: Cargo de Técnico de Enfermagem.**

ESPECIFICAÇÕES	PONTOS		
	Valor	Quant.	Total
<b>DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC,	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (Máximo 02 cursos)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (Máximo 02 cursos)		
Declaração de experiência no atendimento Covid-19, com no mínimo 04 meses	2,0 (dois pontos)		
<b>C- Nível Médio: Fiscal Sanitário.</b>			
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>			
<b>DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>			
Diploma ou Declaração de entidade reconhecida pelo MEC, Nível Médio completo	50 (cinquenta)		
Curso, aperfeiçoamento ou treinamento com carga horária mínima de 60 horas;	15 (quinze) (máximo 02 cursos)		

Curso, aperfeiçoamento ou treinamento na área de saúde pública com carga horária mínima de 40 horas;	10 (dez) (máximo 02 cursos)		
Declaração de experiênciano atendimentoCovid-19, com no mínimo 04meses	2,0 2,0 (doisPontos)		

**COMISSÃO ORGANIZADORA****CLAUDIO PAULINO DE LIMA**

Presidente

**EDSON GUZANSKI DE LIMAKAHYNA**

Membro

**MARIA BATISTA TENÓRIO**

Membro

**JOHN EIRICHI FLORENTINO**

Membro

**TIAGO FRANCO DA SILVA**

Membro

Seringueiras-RO, 24 de Março de 2021.

**CRONOGRAMATESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021**

ETAPA	DIA
INSCRIÇÕES	26 e 30 (Março)
ANÁLISE DE TÍTULOS / RESULTADO PARCIAL	02 (Abril)
RECURSOS	05 (Abril)
RESULTADO COM RECURSOS eRESULTADO FINAL	06 (Abril)

Publicado por:  
Stela da Silva Naressi  
Código Identificador:FB5BAD3E

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

CNPJ 84 722 933/0001-82						
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2020		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)		
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>15.780.527,17</b>	<b>15.881.579,30</b>	<b>18.879.452,80</b>	<b>2.997.873,50</b>		
Receita Tributária	1.311.268,40	1.311.268,40	1.285.094,94	-26.173,46		
Receita Patrimonial			72.255,41	72.255,41		
Receita de Serviços	25.765,21	25.765,21	15.107,70	-10.657,51		
Transferências Correntes	14.419.280,37	14.520.332,50	17.393.270,87	2.872.938,37		
Outras Receitas Correntes	24.213,19	24.213,19	113.723,88	89.510,69		
<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>315.494,68</b>	<b>635.320,37</b>	<b>1.321.943,55</b>	<b>686.623,18</b>		
Transferências de Capital	315.494,68	635.320,37	1.321.943,55	686.623,18		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>16.516.899,67</b>	<b>20.201.396,35</b>	<b>3.684.496,68</b>		
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>16.516.899,67</b>	<b>20.201.396,35</b>	<b>3.684.496,68</b>		
Déficit (VI)						
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>16.516.899,67</b>	<b>20.201.396,35</b>	<b>3.684.496,68</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro		3.911.711,20	3.911.711,20			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>	<b>14.804.804,68</b>	<b>15.707.022,31</b>	<b>13.781.816,52</b>	<b>13.314.662,41</b>	<b>13.215.113,36</b>	<b>1.925.205,79</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.033.505,86	10.377.724,69	9.769.778,18	9.769.778,18	9.769.778,18	607.946,51
Outras Despesas Correntes	5.771.298,82	5.329.297,62	4.012.038,34	3.544.884,23	3.445.335,18	1.317.259,28
<b>Despesas de Capital (IX)</b>	<b>1.212.314,53</b>	<b>4.733.310,98</b>	<b>3.918.517,98</b>	<b>1.567.400,36</b>	<b>1.567.400,36</b>	<b>814.793,00</b>
Investimentos	1.212.314,53	4.733.310,98	3.918.517,98	1.567.400,36	1.567.400,36	814.793,00
Reserva de Contingência (X)	78.902,64					
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>20.440.333,29</b>	<b>17.700.334,50</b>	<b>14.882.062,77</b>	<b>14.782.513,72</b>	<b>2.739.998,79</b>
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>20.440.333,29</b>	<b>17.700.334,50</b>	<b>14.882.062,77</b>	<b>14.782.513,72</b>	<b>2.739.998,79</b>
Superávit (XIII)			2.501.061,85			
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>16.096.021,85</b>	<b>20.440.333,29</b>	<b>20.201.396,35</b>	<b>14.882.062,77</b>	<b>14.782.513,72</b>	<b>2.739.998,79</b>
Balanco elaborado conforme portaria STN						

TEIXEIROPOLIS, 31 de Dezembro de 2020